



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CÓPIA

Belo Horizonte, 24 de junho de 2010.

TJMG / PROTOCOLO

0001131652201015
COMEX - UG 25/06/2010 15:58:00

Of. PRES. nº 44 /2010.

Assunto: Adicional de Desempenho (ADE)

Ao

Excelentíssimo Senhor

Desembargador Cláudio Costa

DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça de Minas Gerais

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente,

O Sindicato dos Servidores da Justiça de 1^a Instância do Estado de Minas Gerais - **SERJUSMIG** – que nos termos da Constituição da República representa os interesses coletivos e individuais da categoria, vem perante V. Ex^a expor e ao final reivindicar o seguinte:

Foi aprovada em 14 de dezembro de **2009**, a Lei nº 18.581, que instituiu o Adicional de Desempenho, ADE, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.

Na forma do disposto na mencionada Lei, a Corte Superior aprovou a Resolução nº 634/2010, regulamentando a concessão do Adicional de Desempenho, ADE, aos servidores efetivos dos Quadros de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e da

Justiça de 1^a Instância do Estado de Minas Gerais.

Por diversas vezes, o então presidente do TJMG, des. Sérgio Resende e a SEPLAG, garantiram ao Sindicato SERJUSMIG; aos Servidores



S E R J U S M I G

SINDICATO DOS SERVIDORES DA
JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

(por meio de nota na intranet), e aos Desembargadores (na sessão que votou a Resolução regulamentando o adicional), que os valores relativos ao pagamento do retroativo do ADE já estavam assegurados e que a efetivação deste dependia apenas da conclusão de um programa de informática (o que estaria sendo providenciado em caráter de urgência).

Passados mais de seis meses da publicação da Lei, o pagamento do retroativo não se efetivou e os Servidores do Judiciário mineiro, diga-se de passagem, últimos servidores a terem este direito reconhecido e garantido (já que os demais Órgãos públicos o instituíram antes do TJMG), além de, dentro dos quadros do Judiciário mineiro representarem aqueles que se encontram em pior situação salarial, continuam aguardando e sofrendo os prejuízos deste inexplicável e inaceitável atraso.

Diante deste fato, o que o SERJUSMIG ora reivindica é que seja determinado o lançamento do pagamento retroativo devido aos Servidores para o próximo contracheque (relativo ao mês de junho e a ser pago no 1º dia útil de julho), evitando, assim, que os prejuízos causados aos mesmos sejam aprofundados.

Esperando contar com a compreensão e colaboração de Vossa Excelência, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Sandra Margareth Silvestrini de Souza
Presidente

Luiz Fernando Souza
Luiz Fernando Souza
Vice-Presidente

Rui Viana da Silva
Rui Viana da Silva
Vice-Presidente